



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS - RP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
SEI PMJ.0005433/2025

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ: inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, neste ato, representado pelo(a) Sr(a).MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, doravante designado apenas MUNICÍPIO.

DROGAFONTE LTDA: estabelecida em PAULISTA - PE, na ROD BR 101 NORTE, nº S/N, Bairro JARDIM PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, por seu representante legal que esta subscreve, doravante designada apenas EMPRESA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 32.574, de 22 de fevereiro de 2023.

I – Pela presente Ata, o MUNICÍPIO e a EMPRESA resolvem registrar os preços para a aquisição dos produtos e/ou serviços relacionados abaixo, com vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.

Item	Cota	Código	Descrição	Qtde. mínima e máxima	Unidade de Medida	Marca	Preço unitário	Preço total
12	PRINCIPAL	46379	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	5250000,00 a 6525000,00	CMP	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,0216	R\$ 140.940,00
12	RESERVADA	46379	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	1750000,00 a 2175000,00	CMP	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,0216	R\$ 46.980,00

II – Preço Total Estimado da Ata de Registro de Preços R\$ 187.920,00

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a EMPRESA a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da EMPRESA, das condições estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus Anexos.

A presente Ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do Inciso I, do artigo 19 do Decreto Municipal nº 32.570/23 e da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Decreto Municipal nº 32.570/23 e da Lei Federal nº 14.133/21.

Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da EMPRESA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à EMPRESA nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:

- a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a EMPRESA de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço.

Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a EMPRESA estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente.

O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

As assinaturas realizadas na presente Ata convalidam os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente licitação.

Jundiaí, 28 de abril de 2025

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS - RP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, ____ de _____ de _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

RESPONSÁVEL(IS) PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

RESPONSÁVEL(IS) QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR(ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

GESTORES DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS - RP

VALOR (R\$): 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, ____ de ____ de ____

RESPONSÁVEL

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Email: mfacci@jundiai.sp.gov.br

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pereira Dobarro Facci, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 29/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 17:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2295674** e o código CRC **C4327249**.